



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2021

**OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ar  
Condicionado 12.000 Btus.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor  
Elmo Franke Pauli  
**Presidente da Câmara Municipal**

Missal - PR, 2 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para aquisição e instalação de um ar condicionado para a cozinha da Câmara Municipal de Missal.

O referido material se faz necessário devido ao calor intenso, principalmente na parte da tarde, que faz no recinto mencionado.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

  
Juliete Maria Oppermann Ody  
**Servidora da Câmara**



**Secretaria**

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da aquisição de um ar condicionado para a Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 3 de março de 2021.

Elmo Franke Pauli  
**Presidente da Câmara Municipal**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## Solicitação de Orçamento:

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de um aparelho de ar condicionado, incluindo instalação, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 Btus, Split, inverter, Classe A, Frio, 220V, 12 meses de garantia, devendo ser entregue instalado.	R\$ 2.430,00

Philco

Data 22/03/2021

Validade da Proposta 30 dias.

*Luiz de Silvério Ferrer*  
Assinatura e Carimbo:

**Ferreira e Silvério Ltda**  
CNPJ: 06 191 669/0001-94





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## Solicitação de Orçamento:

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de um aparelho de ar condicionado, incluindo instalação, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 Btus, Split, inverter, Classe A, Frio, 220V, 12 meses de garantia, devendo ser entregue instalado.	2.650,00

*ar Philco.*

Data 12/03 / 2021

Validade da Proposta 15 dias.

Fontana Eletro Móveis  
(45) 3244-1019  
Av. Dom Geraldo Sigaud, 585

*Schwarzer*  
Assinatura e Carimbo:

LNPJ 05 900 759-0001-44





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## Solicitação de Orçamento:


Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de um aparelho de ar condicionado, incluindo instalação, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 Btus, Split, inverter, Classe A, Frio, 220V, 12 meses de garantia, devendo ser entregue instalado. <i>CLIX</i>	3123,00

Data 09 / 03 / 2021

Validade da Proposta 15 dias.

CNPJ: 16.866.096/0001-05  
L. F. REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME  
RUA 7 DE SETEMBRO, 754 - CENTRO  
CEP: 85890-000 - MISSAL - PR

  
Assinatura e Carimbo:





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## Solicitação de Orçamento:

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de um aparelho de ar condicionado, incluindo instalação, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 Btus, Split, inverter, Classe A, Frio, 220V, 12 meses de garantia, devendo ser entregue instalado.	R\$ 3.490,00

*Elgin*

Data 09 / 03 / 2021

Validade da Proposta 30 dias.

*Vanessa Klein*  
Móveis e Eletrodomésticos - D'Amari Ltda.  
CNPJ: 85 025 658/0001-00  
Av. Dom Geraldo Sigaud, 176  
Cm. 85890-000 - Missal - Pr.  
Assinatura e Carimbo:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.191.669/0001-94  
**Razão Social:** FERRI E SILVERIO LTDA  
**Endereço:** RUA BRASIL 135 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021

**Certificação Número:** 2021031301071896781111

Informação obtida em 15/03/2021 14:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERRI & SILVERIO LTDA**  
CNPJ: **06.191.669/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:55 do dia 23/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2021.

Código de controle da certidão: **9BC9.C35C.D236.E45E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERRI & SILVERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.191.669/0001-94

Certidão nº: 9272870/2021

Expedição: 15/03/2021, às 15:06:24

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRI & SILVERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.191.669/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais) conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Objeto:** Compra de um **AR CONDICIONADO PARA A COZINHA** da Câmara Municipal de Missal.

**Processo de Licitação:** 015/2021

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Dotação Orçamentária:** 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2003 – Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Missal - PR, 15 de março de 2021.

Márcia Everling  
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 052/2021

### Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de um aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 12.000 BTUs, instalado, para uso da Câmara.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo pesquisa de preços realizada, sendo que a soma dos menores preços é de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*


*...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 17 de março de 2021.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 15/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Ferri e Silverio**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.191.669/0001-94, cujo objetivo é a aquisição de um aparelho de ar condicionado de 12.000Btus para a Câmara Municipal de Missal.

O aparelho de ar condicionado a ser adquirido é para utilização na cozinha da câmara, onde optou-se pela potência de 12.000Btus levando em conta o tamanho do ambiente, sendo esta potência suficiente. Também buscou-se um aparelho com tecnologia inverter visando menor consumo de energia elétrica.

Para contratação da referida empresa foi realizada pesquisa de preços com empresas da região que prestam este tipo de serviços, tendo a empresa **Ferri e Silverio** apresentado a menor proposta no valor de \$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), onde de acordo com base legal no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, a licitação é dispensável.

Missal - PR, 17 de março de 2021.

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Presidente**

  
Amauri Welter  
**Relator**

Leoni Weiss  
**Membro**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA Nº 15/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **Ferri e Silverio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.191.669/0001-94, estabelecida na Rua Brasil, 135, centro, Missal – PR, cujo objetivo é a aquisição de um aparelho de ar condicionado de 12.000Btus para a Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 17 de março de 2021.

  
Elmo Franke Pauli  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 054/2021

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021, em favor da empresa **FERRI E SILVERIO LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 06.191.669/0001-94, estabelecida na Rua Brasil, 135, centro, na cidade de Missal PR, que objetiva a aquisição de um aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTUs, instalado, para a Câmara Municipal.

O valor da contratação é de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando que o valor do bem a ser adquirido não ultrapassa o limite legal (Art. 24, I, da Lei 8.666/93), de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 18 de março de 2021.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná